

DECRETO Nº 487/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, §1º e 2º, inciso I, da LC 006/2021,; e o protocolado sob nº 2274/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Adriana Maria Pereira Paiva Michalowski**, portadora da Carteira de Identidade nº***** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº*****, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 50, §1º e 2º, inciso I, da LC 006/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Integral - Com Paridade - Última Remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.036,87 (cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal